



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.467 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0181	31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	35.027,48

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0013	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	1.091,33
0202	0021	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:	2.132,38
0202	0023	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	3.339,34
0204	0049	33 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA:	1.290,60
0204	0050	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	20,41
0205	0071	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	10,00
0205	0074	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	152,431
0205	0087	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:.....	64,90
0205	0088	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	884,44
0206	0098	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:	620,00
0206	0099	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	2.140,65
0206	0105	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	32,07
0207	0117	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	2.067,13
0207	0125	31 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL:	925,77
0207	0128	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	98,82
0207	0133	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	5,60
0208	0139	33 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA:	666,00
0209	0152	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	549,07
0209	0171	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	382,22
0209	0173	31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL:	3.788,22
0209	0176	33 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA:	7.960,00
0209	0203	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:	209,10
0210	0219	31 20 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS:	3.825,71
0210	0226	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	351,48
0210	0234	33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO:	32,78
0210	0236	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	31,93
0210	0248	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	126,20
0212	0285	33 20 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	886,17
0212	0288	33 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	1.342,73
TOTAL	:			35.027,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A
FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 30 (trinta) de dezembro de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.